

**Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas**

**Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico**

**CHAMADA UNIFICADA PARA O PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO GLOBAL FELLOWSHIP / CAPES PRINT DA FGV DIREITO SP**

A FGV Direito SP divulga chamada unificada para o processo seletivo de duas (02) bolsas de pesquisa para o Programa de Pós-doutorado Global Fellowship / CAPES PrInt FGV. O Programa visa atrair doutores(as) interessados(as) avançar suas pesquisas no âmbito da FGV Direito SP, e almeja contribuir para o desenvolvimento de suas habilidades acadêmicas, em especial para a internacionalização de suas carreiras. O Programa oferecerá um ambiente acadêmico profícuo, com vistas a aprimorar treinamento em pesquisa e publicação dos(as) bolsistas. Entre outras atividades, serão realizados seminários de pesquisa com a participação de bolsistas e docentes da instituição.

Conforme disposto nos Editais nº 1 e nº 2, anexos a essa Chamada, cada bolsa possui especificidades segundo o tipo de fonte custeadora: (i) 01 bolsa, com duração de 12 meses, será custeada no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Programa CAPES-PrInt FGV), com complemento de recursos provenientes da FGV Direito SP; e (ii) 01 bolsa, com duração de 06 meses, renovável por igual período, será custeada no âmbito do Programa Global Fellowship, com recursos provenientes exclusivamente da FGV Direito SP.

O valor mensal de ambas as bolsas será de R\$ 6.500,00.

As responsabilidades dos bolsistas incluem:

- (a) Desenvolver pesquisa junto a um dos núcleos da FGV Direito SP;
- (b) Submeter ao menos uma publicação para revistas acadêmicas de impacto;
- (c) Participar do seminário mensal de pesquisa, bem como dos workshops de pesquisa da FGV Direito SP;
- (d) Conduzir minicursos e/ou seminários para a comunidade acadêmica da FGV Direito SP;
- (e) Colaborar no curso de formação em metodologia de pesquisa no âmbito do Programa de Apoio e Diversidade (PAD) da FGV Direito SP; e
- (f) Entregar relatório final de atividades;

Requisitos prévios, inscrições, e detalhes do processo seletivo de cada modalidade estão descritos nos editais a seguir.

As inscrições ocorrerão de 2 a 18 de junho de 2023.

As atividades do bolsista se iniciarão em 1 de agosto de 2023.

Qualquer dúvida referente a esta Chamada e seus Editais deverá ser encaminhada ao e-mail [pesquisa.direitosp@fgv.br](mailto:pesquisa.direitosp@fgv.br).

## EDITAL Nº 1/2023

### PROGRAMA CAPES PRINT DA FGV DIREITO SP

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar pesquisador(a) para 01 bolsa de Pós-doutorado, com duração de 12 meses, com recursos provenientes do programa CAPES PrInt e da FGV Direito SP. O edital financiará pesquisa que dialogue com o Projeto de Cooperação “O Direito na Era Digital”, mais especificamente em sua sublinha Estado de Direito e Legalismo Autoritário, inserido no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### 2. DO TEMA

2.2. O Projeto de Cooperação Internacional “O Direito na era digital”, sob o tema “Inovação e Tecnologia”, tem como objetivo principal, conforme **Anexo I** deste Edital, examinar o impacto das novas tecnologias e das transformações sociais e econômicas nas profissões jurídicas e na organização das instituições jurídicas, tema relacionado à área de concentração do Programa e transversal à agenda de pesquisa de diversos Núcleos e Grupos de Pesquisa do Programa. A sublinha sobre Estado de Direito e Legalismo Autoritário, no âmbito do Projeto "O Direito na era digital", busca analisar como líderes políticos e seus governos instrumentalizam a tecnologia e o direito para erodir a democracia, e, da mesma forma, como a tecnologia e o direito podem ser mobilizados para resistir a esses movimentos e fortalecer a democracia, tanto nacional quanto transnacionalmente. Mais sobre o projeto pode ser encontrado no link: [Projeto Estado de Direito e Legalismo Autoritário \(PAL Project\)](#).

#### 3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Esta chamada visa a complementar os esforços despendidos pela Escola na formação de recursos humanos de alto nível para inserção no meio acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.
- 3.2 A modalidade de Pós-Doutorado com experiência no exterior contempla pesquisadores(as) ou docentes, brasileiros(as) ou estrangeiros(as), que tenham experiência acadêmico-científica no exterior (como doutorado pleno ou pós-doutorado por, **no mínimo, doze meses**), para realização de atividades de pesquisa e docência na FGV Direito SP.
- 3.3 Este Edital visa a contemplar os seguintes objetivos no âmbito do PII:
- 3.3.1 Promover a mobilidade de pesquisadores(as) com experiência internacional para o PPG Acadêmico da FGV Direito SP, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt;
- 3.3.2 Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção científica e tecnológica vinculadas à Pós-Graduação;
- 3.3.3 Ampliar e fortalecer o nível de colaboração e de publicações conjuntas dos grupos de pesquisa do PPG Acadêmico da FGV Direito SP com IES ou Centros de Pesquisa de excelência exterior;
- 3.3.4 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural desenvolvida na FGV Direito SP.
- 3.3.5 As candidaturas apresentadas devem demonstrar sinergia técnico-científica entre a IES ou Centro de Pesquisa de excelência de origem do(a) candidato(a) e as

atividades acadêmicas realizadas no âmbito da FGV Direito SP.

- 3.3.6** Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível.
- 3.3.7** É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades de fomento vinculadas à administração pública federal, estadual ou municipal durante o período de estudos no exterior.

#### **4. DA IMPLEMENTAÇÃO, DURAÇÃO DAS BOLSAS**

- 4.1** Este Edital visa à concessão de **01 bolsa no valor de R\$ 6.500,00, com duração de 12 meses, a partir de agosto de 2023**, com recursos provenientes do Programa CAPES-PrInt FGV e da FGV Direito SP.
- 4.1.1** Os pagamentos dos valores provenientes da FGV Direito SP e CAPES-PrInt seguirão o calendário de cada instituição e não necessariamente ocorrerão na mesma data.
- 4.1.2** A FGV Direito SP custeará as duas primeiras parcelas da bolsa e complementarará com recursos próprias as demais parcelas a serem pagas no âmbito do Programa CAPES PrInt.
- 4.1.3** A complementação da bolsa pela FGV Direito SP poderá ser reduzida ou suspensão em definitivo no caso de aumento da bolsa Capes, de forma a preservar o valor da bolsa aqui ofertada no Edital.
- 4.2** Eventual solicitação de prorrogação do período da bolsa no âmbito deste Edital não será realizada com recursos do CAPES-PrInt, mas com recursos da FGV Direito SP, a depender da existência de recursos e discricionariedade da instituição.
- 4.3** A implementação da bolsa estará condicionada a:
- 4.3.1** Possibilidade de indicações de bolsistas pela CAPES, conforme calendário de abertura do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), considerando-se a sua disponibilidade orçamentária;
- 4.3.2** Renovação pela CAPES do Projeto Institucional de Internacionalização da FGV (Processo CAPES nº 88887.194880/2018-00);
- 4.3.3** Concessão da referida bolsa pela CAPES.

#### **5. DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E VANTAGENS**

- 12.1.** A bolsa para a modalidade Pós-Doutorado com experiência no exterior contempla os seguintes benefícios, para além da bolsa já mencionada: auxílio-deslocamento, auxílio instalação e seguro-saúde, conforme Anexo XI do CAPES-PrInt EDITAL nº. 41/2017.
- 12.2.** Os valores dos benefícios que compõem a Bolsa estão definidos na [página oficial do Programa CAPES-PrInt](#).
- 12.3.** Essa modalidade de bolsa não prevê o pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1** As inscrições deverão ser feitas pelo formulário <https://forms.gle/hdQEQTxf1NT3PRZ66>, segundo cronograma detalhado no item seguinte deste Edital.
- 6.2** O Formulário de Inscrição disponível no **Anexo II** deste Edital deve ser devidamente preenchido, assinado e enviado, juntamente dos documentos listados a seguir:
- 6.2.1** Currículo Lattes/Currículo Vitae atualizado, em inglês ou português;
- 6.2.2** Cópia do CPF, se brasileiro(a), ou Passaporte, se estrangeiro(a);

- 6.2.3** Uma carta de recomendação;
- 6.2.4** Artigo publicado ou *working paper*;
- 6.2.5** Comprovante válido de proficiência linguística em inglês ou português suficiente para o bom desempenho nas atividades previstas;
- 6.2.6** Projeto de pesquisa (Plano de Trabalho Individual), com no máximo 5.000 caracteres, que se adeque ao tema e aos objetivos do Projeto de Cooperação Internacional, conforme especificado no Edital: (a) Título; (b) Introdução e justificativa; (c) Metodologia a ser empregada e adequação ao tema do Projeto referido neste Edital; (d) Cronograma de Atividades; (e) Referências.
- 6.3** A CAPES ou a FGV Direito SP poderão solicitar documentos e informações adicionais a qualquer momento para melhor instrução do processo.
- 6.4** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se para a CAPES e para a FGV Direito SP o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação ou informações requeridas forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

## 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1** O calendário de inscrições, divulgação de resultado e de início das atividades no exterior segue abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Local/Link</b>
<b>Inscrições</b>	02.06.2023 a 18.06.2023	<a href="https://forms.gle/hdQEQTxf1NT3PRZ66">https://forms.gle/hdQEQTxf1NT3PRZ66</a>
<b>Resultado</b>	23.06.2023	<a href="#">Portal FGV Direito SP</a>  E-mail dos candidatos(as)
<b>Prazo para recurso</b>	28.06.2023	E-mail para: <a href="mailto:pesquisa.direitosp@fgv.br">pesquisa.direitosp@fgv.br</a>
<b>Resultado dos recursos</b>	01.07.2023	<a href="#">Portal FGV Direito SP</a>  E-mail dos candidatos(as)
<b>Início das atividades</b>	01.08.2023	==

- 7.2** A implementação da bolsa é realizada pela CAPES e obedece a calendário próprio da agência de fomento.

## 8. DA SELEÇÃO

- 8.1** A Comissão de Seleção será composta por membros indicados pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.
- 8.2** A Comissão de Seleção será responsável pela análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou não sua inscrição, e pela

- análise de mérito, julgamento e classificação das propostas;
- 8.3** A seleção das candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos:
- 8.3.1** Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
- 8.3.2** Experiência e excelência acadêmica do(a) candidato(a); pertinência do Plano de Trabalho Individual e aderência à temática do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt/ sublinha Estado de Direito e Legalismo Autoritário;
- 8.3.3** Exequibilidade do Plano de Estudo Individual dentro do cronograma previsto;
- 8.4** A Comissão de Seleção se reserva ao direito de não preencher a vaga, caso julgue que nenhum dos(as) candidatos(as) atenda às expectativas e aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da FGV Direito SP.

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

- 9.1** A divulgação do resultado da seleção será realizada da seguinte maneira:
- 9.1.1** O resultado do processo de seleção será informado aos(às) candidatos(as) por e-mail, obedecendo ao cronograma previsto neste Edital.
- 9.1.2** O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo de seleção também terão seus nomes divulgados no Portal FGV Direito SP.
- 9.2** A homologação da bolsa levará em consideração a conveniência e oportunidade para a Administração, bem como a disponibilidade orçamentária do Projeto e a disponibilidade da Instituição Anfitriã para o período previsto de atividades da Bolsa.
- 9.3** O(A) candidato(a) não aprovado(a) poderá entrar com recurso até 3 dias depois da divulgação dos resultados, enviando email para com uma justificativa para a não concordância com o resultado da seleção.
- 9.3.1** O Recurso será avaliado pela Comissão de Seleção deste processo seletivo.

## **10. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

- 10.1** Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, será realizada a indicação do(a) candidato(a) selecionado para a obtenção da bolsa.
- 10.2** A CAPES encaminhará, por meio eletrônico, a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao(a) candidato(a) aprovado.
- 10.3** Caberá à CAPES realizar a implementação da bolsa;
- 10.4** Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):
- 10.4.1** O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>);
- 10.4.2** A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.
- 10.5** Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o(a) bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br/>), com, no mínimo, 45 dias antes da data da viagem.
- 10.6** Documentos que devem ser obtidos pelo(a) bolsista e mantidos sob sua guarda:
- 10.6.1** Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, quando servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso;

- 10.6.2** Passaporte com visto e comprovante de entrada no país de destino, quando for o caso.
- 10.7** Os documentos listados acima poderão ser solicitados pela CAPES a qualquer momento.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do Brasil, se necessário, e demais documentos para viabilizar sua contratação.
- 11.1.1** Se o(a) candidato(a) aprovado(a) for estrangeiro(a) ou residente fora da cidade de São Paulo, é de sua responsabilidade todas as despesas para viabilização de sua contratação.
- 11.2** O(A) candidato(a) aprovado(a) precisará enviar todos os documentos necessários para seu cadastro como bolsista: ficha de cadastro preenchida, comprovante de residência, comprovante de dados bancários no Brasil, cópia do RG, CPF ou passaporte.
- 11.2.1** O início do pagamento da bolsa está condicionado à entrega de todos os documentos mencionados.
- 11.3** O(A) bolsista deverá assinar o termo de compromisso da bolsa, que lhe será encaminhado pela FGV Direito SP.
- 11.4** O visto, quando necessário, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades de pesquisa, conforme regras de cada país.
- 11.5** Os(As) contemplados(as) deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital nº 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.
- 11.6** Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES nº 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).
- 11.7** Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada no e-mail [pesquisa.direitosp@fgv.br](mailto:pesquisa.direitosp@fgv.br).
- 11.8** Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 11.9** No caso do resultado da bolsa ou estudo, inclusive seu relatório, ter valor comercial ou possa levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente ou propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016 e regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, bem como demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
- 11.10** O cronograma de atividades pretendido pelo(a) candidato(a) poderá ser ajustado conforme o período de concessão estabelecido pela CAPES após a divulgação do resultado.
- 11.11** O presente edital poderá ser revogado por motivação de interesse institucional, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada, conforme legislação vigente.

Mario Gomes Schapiro  
**Coordenador do PPG Acadêmico da FGV Direito SP**

São Paulo – SP, 01 de junho de 2023.

## ANEXO I

### Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt

#### Projeto Institucional de Internacionalização “O Direito na era digital”

As novas tecnologias de informação e produção, as mudanças no paradigma do capitalismo e a globalização corporativa vêm transformando a forma como nos comunicamos e relacionamos com as pessoas, bens e serviços, bem como os modos pelos quais regulamos essas relações. Nesse novo contexto, o adensamento das interações em âmbito internacional mercê da possibilidade de criação de redes globais, propiciou o surgimento de novos modelos de negócios e de novas dinâmicas sociais. Essas transformações digitais também passaram a refletir, dialeticamente, na área do Direito. Nela, as transformações se refletiram na necessidade de pensar em novos desenhos e modelos normativos, capazes de responder eficientemente aos novos desafios ligados aos impactos das novas tecnologias nas sociedades democráticas. O Projeto de Cooperação “O Direito na Era Digital” busca formas de articular, por meio da investigação e exploração de novos desenhos e de novas lógicas normativas, esse novo quadro decorrente do desenvolvimento tecnológico com o imperativo de aperfeiçoamento institucional e desenvolvimento social, econômico, político da sociedade e do Estado brasileiros. A sublinha de investigação sobre Estado de Direito e Legalismo Autoritário, no âmbito do Projeto “O Direito na era digital”, busca analisar como líderes políticos e seus governos instrumentalizam o direito para erodir a democracia, e, da mesma forma, como o direito pode ser mobilizado para resistir a esses movimentos, tanto nacional quanto transnacionalmente, explorando interações entre direito e tecnologia. Mais sobre o projeto pode ser encontrado no link: <https://direitosp.fgv.br/projetos-de-pesquisa/projeto-estado-direito-legalismo-autoritario-pal-project/>.

A bolsa tem por objetivo financiar pesquisas que dialoguem com o Projeto de Cooperação “O Direito na Era Digital”. Mais informações sobre o projeto estão disponíveis no [Portal CAPES PrInt da FGV Direito SP](#).

## **ANEXO II**

### **Formulário de inscrição**

Nome do(a) Candidato(a):

CPF ou Número de Passaporte:

Nº de registro ORCID:

Título do Projeto de pesquisa (Plano de Trabalho Individual):

Link do CV Lattes do(a) Candidato(a):

IES ou Centro de Pesquisa de origem:

País:

Inscrição: ( ) CAPES PrInt – “O Direito na era digital” / ( ) Global Fellowship Program

Assinatura do(a) Candidato(a):



## EDITAL Nº 2

### PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO GLOBAL FELLOWSHIP

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

**1.1.** Este edital tem por objetivo selecionar pesquisador(a) para 01 bolsa de Pós-Doutorado, com duração de 06 meses, com recursos da FGV Direito SP. O edital financiará pesquisa aderente às agendas de pesquisa avançadas no âmbito do programa de pós-graduação acadêmico da FGV Direito SP e, em especial, no Global Fellowship Program (<https://direitosp.fgv.br/pesquisa/global-fellowship-program>).

#### 2. DO PROGRAMA “GLOBAL FELLOWSHIP”

**2.1.** A FGV Direito SP conta há alguns anos com o Programa de Pós-Doutorado Global Fellowship que agora será integrado ao *Programa de Pós-Doutorado Global Fellowship / CAPES PrInt*. Este programa é parte central do Global Fellows Program da FGV Direito SP, desenhado para fortalecer o ambiente acadêmico internacional da instituição, reunindo pesquisadores(as) em diferentes etapas de suas carreiras e com diferentes formações e experiências.

**2.2.** O Programa tem como ponto de partida a constatação de que se o Direito desempenha um papel crucial na organização institucional dos países, os estudos jurídicos estão bem posicionados para compreendê-lo e sugerir os meios de mudança. O intercâmbio crítico de abordagens teóricas e problemas vivenciados por países do Norte e do Sul tornou possível o reconhecimento de que o Direito tem o potencial tanto de impedir trajetórias de desenvolvimento quanto de promover objetivos de desenvolvimento. O compromisso da FGV Direito SP com o desenvolvimento democrático brasileiro coloca a instituição em posição de liderar a missão intelectual de mapear gargalos sociojurídicos e propor formas de enfrentá-los. Entre outras ações que a FGV Direito SP tem empreendido para cumprir essa missão, o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Direito e Desenvolvimento tem se mostrado uma iniciativa frutífera para dotar as novas gerações de pesquisadores(as) brasileiros(as) das competências necessárias para o engajamento em sofisticados debates jurídicos travados em ambientes internacionais.

**2.3.** Um dos pilares dessa missão é o Global Fellowship, que visa fortalecer o ambiente acadêmico internacional da FGV Direito SP reunindo acadêmicos(as) seniores e jovens pesquisadores(as) de todo o mundo, incluindo brasileiros(as) com reconhecidas agendas de pesquisa internacional. Seu objetivo de longo prazo é fomentar o esforço de internacionalização entre os bolsistas brasileiros(as) (docentes e alunos[as]), abrindo oportunidades de cooperação em diversos níveis. Além disso, o Global Fellowship visa construir uma rede de acadêmicos capazes de, coletivamente, diagnosticar novas questões jurídicas globais importantes, estabelecendo estruturas originais para examiná-las e oferecendo soluções jurídicas criativas para os desafios políticos que virão.

**2.4.** Mais informações sobre o Programa de Pós-Doutorado Global Fellowship estão disponíveis no [Portal do Programa Global Fellowship da FGV Direito SP](#).

#### 3. DA IMPLEMENTAÇÃO, DURAÇÃO E NÚMERO DE BOLSAS

**3.1** Este Edital visa à concessão de **01 bolsa no valor de R\$ 6.500,00, com duração de 06 meses, a partir de agosto de 2023**, com recursos da FGV Direito SP.

Poderá haver renovação da bolsa por igual período, a depender da disponibilidade de recursos e avaliação positiva da pesquisa desenvolvida, resguardada a discricionariedade da FGV Direito SP

- 3.2 O valor total da bolsa será de R\$ 39.000,00, referente a seis meses de pesquisa, com recursos provenientes da FGV Direito SP.
- 3.3 Eventual aumento da Bolsa Capes não influenciará no valor da bolsa aqui ofertada no Edital, de R\$ 6.500,00 mensais.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 4.1. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no momento da implementação da bolsa:
  - 4.2. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), residente no Brasil quando da vigência da bolsa e ser titular de conta corrente no país;
  - 4.3. Apresentar o título de doutor(a), obtido há menos de oito anos, contados a partir da data de inscrição;
  - 4.4. Possuir experiência acadêmico-científica internacional e/ou agenda de pesquisa com potencial de internacionalização;
  - 4.5. Não acumular a referida bolsa com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora;
  - 4.6. Estar com o Currículo Lattes atualizado e possuir registro no ORCID.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

- 5.1. As obrigações vinculadas à bolsa consistem em:
  - 5.1.1. Entregar relatório de atividades dentro do prazo de 01 mês a partir do fim da Bolsa;
  - 5.1.2. Desenvolver pesquisa junto a um dos núcleos da FGV Direito SP;
  - 5.1.3. Comprovar a submissão de ao menos uma publicação, preferencialmente em inglês e para periódicos de impacto, registrados em indexadores internacionais;
  - 5.1.4. Participar do seminário mensal de pesquisa no qual bolsistas apresentarão os desenvolvimentos de seus projetos, bem como dos workshops de pesquisa da FGV Direito SP;
  - 5.1.5. Conduzir minicurso e/ou seminários para a comunidade acadêmica da FGV Direito SP, a fim de compartilhar sua pesquisa;
  - 5.1.6. Colaborar no curso de formação em metodologia de pesquisa no âmbito do Programa de Apoio Acadêmico e Diversidade (PAD) da FGV Direito SP.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. As inscrições deverão ser feitas pelo formulário <https://forms.gle/x5e7duegh73m9B228>, segundo cronograma detalhado no item seguinte deste Edital;
- 6.2. O Formulário de Inscrição disponível no **Anexo III** deste Edital deve ser devidamente preenchido, assinado e enviado, em formato, juntamente dos documentos listados a seguir:
  - 6.2.1. Currículo Lattes/Currículo Vitae atualizado, em inglês ou português;
  - 6.2.2. Cópia do CPF, se brasileiro(a), ou Passaporte, se estrangeiro(a);
  - 6.2.3. Uma carta de recomendação;
  - 6.2.4. Artigo publicado ou *working paper*;
    - 6.2.4.1. Projeto de pesquisa, em português ou inglês, com no máximo 5000

caracteres, contendo: (a) Título; (b) Introdução e justificativa; (c) Metodologia a ser empregada; (d) Cronograma de Atividades; (e) Referências.

- 6.3** Aos(Às) candidatos(as) é facultada a autodeclaração racial (vide **Anexo IV**) a ser enviada no momento da inscrição.
- 6.4** A FGV Direito SP poderá solicitar documentos e informações adicionais a qualquer momento para melhor instrução do processo.
- 6.5** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à FGV Direito SP o direito de excluí-lo(a) da seleção ou do Programa se a documentação ou informações requeridas forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

## 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1.** O calendário de inscrições, divulgação de resultado e de início das atividades no exterior segue abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Local/Link</b>
<b>Inscrições</b>	02.06.2023 a 18.06.2023	<a href="https://forms.gle/x5e7duegh73m9B228">https://forms.gle/x5e7duegh73m9B228</a>
<b>Resultado</b>	01.07.2023	<a href="#">Portal FGV Direito SP</a> E-mail dos candidatos(as)
<b>Início das atividades</b>	01.08.2023	=

## 8. DA SELEÇÃO

- 8.1.** A Comissão de Seleção será indicada pela Direção da FGV Direito SP e composta por docentes de seu programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico;
- 8.2.** A Comissão de Seleção será responsável pela análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou não sua inscrição, e pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas;
- 8.3.** A seleção das candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos:
- 8.3.1.** Potencial de internacionalização do(a) candidato(a) e sua pesquisa;
- 8.3.2.** Aderência do projeto de pesquisa ao Global Fellowship;
- 8.3.3.** Projeto de pesquisa original, metodologicamente consistente.
- 8.4.** A Comissão de Seleção também levará em consideração o objetivo de promover a pluralidade e diversidade dos quadros da Escola (**Anexo IV**).
- 8.5.** A Comissão de Seleção se reserva ao direito de não preencher a vaga, caso julgue que nenhum dos(as) candidatos(as) atenda às expectativas e aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da FGV Direito SP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) estrangeiro(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular brasileira, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa.

- 9.1.1.** Se o(a) candidato(a) aprovado(a) for estrangeiro(a) ou residente fora da cidade de São Paulo, é de sua responsabilidade todas as despesas para viabilização de sua contratação.
- 9.2.** O(A) candidato(a) aprovado(a) precisará enviar todos os documentos necessários para seu cadastro como bolsista: ficha de cadastro preenchida, comprovante de residência, comprovante de dados bancários no Brasil, cópia do RG, CPF ou passaporte.
- 9.2.1.** O início do pagamento da bolsa está condicionado à entrega de todos os documentos mencionados.
- 9.3.** O(A) bolsista deverá assinar o termo de compromisso da bolsa, que lhe será encaminhado pela FGV Direito SP.
- 9.4.** Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada no e-mail [pesquisa.direitosp@fgv.br](mailto:pesquisa.direitosp@fgv.br).
- 9.5.** Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pela FGV Direito SP.

Mario Gomes Schapiro  
**Coordenador do PPG Acadêmico da FGV Direito SP**

São Paulo – SP, 01 de junho de 2023.

## **ANEXO III**

### **Formulário de inscrição**

Nome do(a) Candidato(a):

CPF ou Número de Passaporte:

Nº de registro ORCID:

Título do Projeto de pesquisa (Plano de Trabalho Individual):

Link do CV Lattes do(a) Candidato(a):

IES ou Centro de Pesquisa de origem:

País:

Inscrição: ( ) CAPES PrInt – “O Direito na era digital” / ( ) Global Fellowship Program

Assinatura do(a) Candidato(a):

## ANEXO IV

### Autodeclaração racial

Eu, [Nome completo], portador(a) do RG [RG] e inscrito(a) no CPF [CPF], declaro que sou:

Negro(a) Preto(a)

Negro(a) Pardo(a)

para o fim específico de atender ao item 8.4, do **EDITAL nº 02/2023 – Bolsa de Pós-Doutorado Global Fellowship Program** para processo de seleção para provimento de 01 bolsa de pós-doutorado junto à Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive da anulação do provimento da bolsa, no caso de ter sido selecionado(a), após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local:

Data: \_\_\_/\_\_\_/2023

Assinatura do(a) candidato(a):

## Edital Pós-Doc Unificado CAPES-Print e Global Fellowship 2023 (Edital Pós-Doc Unificado CAPES-Print e Global Fellowship 2023.pdf)

FGV Assinatura Digital ID 83f15474-ae3a-40ef-1ff9-08db579b6be6

Código do documento b5196b85-b361-4565-68b5-08db579b6c0d



### Assinaturas



Mario Gomes Schapiro  
mario.schapiro@fgv.br  
Assinou



### Eventos do documento

**01/06/2023, 16:03:50**FERNANDA DE CAMPOS PALMEIRA - E-mail: fernanda.palmeira@fgv.br **solicitou assinaturas.****01/06/2023, 18:04:58**MARIO GOMES SCHAPIRO **assinou** (Autenticidade 928dc3334dd54bc68522714a32733199) - E-mail: mario.schapiro@fgv.br - CPF: 296.791.458-40 - IP: 66.50.79.98 - **Geolocalização: 18.4582, -66.0765**

### Hash do documento original

[SHA256]: 0f2f3ee98764dd747523de7b468648959beeb4c91d692935a2e304973c3fc40cf

[SHA512]: d09434cf2c64f57a21f7e1a292f3a8ff26a5c1d73fdb6a2cdac73ec10f42bcfe7c1289ace6495b142cc02292ce4dca709143b26f63753f352d354009020e10a2

Esse log pertence **única e exclusivamente** ao documento do HASH acima**A Fundação Getulio Vargas através do seu certificado digital, valida e certifica que as assinaturas foram executadas de acordo com os dados acima declarados.**